



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis – Minas Gerais – Cep.:37.940-000

e-mail: juridico@camaraalpinopolis.mg.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Resolução nº 008/2015

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal para esclarecer a forma de sucessão dos membros da Mesa Diretora.

O Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis, Douglas Brasileiro Freire, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 28, XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica considerado como §1º o Parágrafo único do artigo 24 do Regimento Interno.

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 2º e 3º ao artigo 24 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 24 (...)

§2º Para a primeira situação prevista no caput deste artigo considera-se a vacância decorrente de falta, ausência, impedimento ou licença inferior a 120 (cento e vinte) dias;

§3º Para a segunda situação prevista no caput deste artigo, considera-se a vacância decorrente de falecimento, renúncia, perda do mandato político por decisão plenária em processo administrativo de cassação, sentença criminal condenatória transitada em julgado, licença superior a 120 (cento e vinte dias) e nas demais hipóteses previstas em lei ou em regimento interno.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alpinópolis, 1º de setembro de 2015.

DOUGLAS BRASILEIRO FREIRE

Presidente

Câmara Municipal de Alpinópolis

**Certifico e Dou Fé, que nesta data,
este documento foi publicado no
mural da Câmara Municipal de
Alpinópolis.**

Alpinópolis/MG 01 / 09 / 15

Ass: _____